

DIR, DVVGS e SCVGE das Regionais de Saúde

Assunto: Vacinação de crianças e adolescentes de 12 a 17 anos contra a COVID-19.

Prezados (as),

Considerando o NOTA TÉCNICA Nº 36/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que se refere a inclusão de crianças e adolescentes (12 a 17 anos) com ou sem deficiência permanente, comorbidades e os privados de liberdade, bem como as gestantes, as puérperas e as lactantes, com ou sem comorbidade para vacinação contra a COVID-19.

Considerando a transmissibilidade da Covid-19, cerca de 60 a 70% da população necessitaria estar imune (assumindo uma população com interação homogênea) para interromper cadeias da circulação do vírus. Desta forma, há a necessidade de vacinação de 85% ou mais da população para redução considerável da doença, a depender da efetividade da vacina, em prevenir a transmissão.

Portanto, em um momento inicial, onde não existe ampla disponibilidade da vacina no mercado mundial, o objetivo principal da vacinação passa a ser focado na redução da morbimortalidade causada pela Covid-19, bem como a proteção da força de trabalho para manutenção do funcionamento dos serviços de saúde e o funcionamento dos serviços essenciais. Desta forma foram elencados os grupos prioritários para vacinação, bem como a definição das políticas de vacinação voltadas para maximização dos impactos da imunização no país. Contudo, conforme registrado pela ANVISA em 10 de junho de 2021, considerando dados recentes de efetividade e segurança, a vacina Comirnaty do fabricante Pfizer/Wyeth está autorizada para o uso em crianças e adolescentes com 12 anos de idade ou mais.

O Estado do Paraná em breve concluirá a vacinação de 100% de sua população maior de dezoito anos com pelo menos a primeira dose da vacina contra a Covid-19, ação que deverá estar concluída até a data de 15 de setembro de 2021 em todos os municípios do estado.

No entanto, há que se destacar que dentro do grupo de crianças/adolescentes de 12 a 17 anos, existem determinadas condições de saúde que os colocam em risco aumentado de complicações e óbitos pela Covid-19. A avaliação dos fatores de risco nesta população possui certas limitações considerando as fragilidades em relação as fontes de dados referentes a comorbidades e outras condições de risco.

Seguindo as diretrizes da Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19 (SECOVID), a Secretaria de Estado da Saúde (SESA) por meio da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde (DAV) RECOMENDA:

A ampliação da oferta da vacinação contra a Covid-19 para a população de 12 a 17 anos, com início a partir de 15 de setembro de 2021 e **exclusivamente com o imunizante Comirnaty/Biontech do fabricante Pfizer/Wyeth**, obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- a) População de 12 a 17 anos com deficiências permanentes;
- b) População de 12 a 17 anos com presença de comorbidades

DIRETORIA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DAV
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4300
www.saude.pr.gov.br

- c) População de 12 a 17 anos gestantes e puérperas;
- d) População de 12 a 17 anos privados de liberdade;
- e) População de 12 a 17 anos sem comorbidades.

As comorbidades incluídas bem como as orientações referentes a comprovação das condições prioritárias serão as mesmas já descritas no Plano Estadual de Vacinação em sua versão mais atualizada, disponível no link: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-01/plano_estadual_de_vacinacao_contra_a_covid_19_sesa_pr_012021.pdf.

Para vacinação deste público aguardamos o recebimento de pautas específicas do MS da vacina Comirnaty do fabricante Pfizer/Wyeth especificamente para esta população nas pautas de distribuição realizadas a partir de 15 de setembro de 2021.

As Regionais de Saúde e municípios deverão estar alertas para ocorrência de eventuais eventos adversos e erros de imunização, os quais deverão ser notificados no formulário online do e-SUS notifica (<https://notifica.saude.gov.br/>).

Reiteramos a necessidade de reforço das medidas não farmacológicas, imperativas à quebra da cadeia de transmissão da COVID-19, uma vez que a imunização se completa com a totalidade do esquema vacinal e os imunizantes disponíveis na atualidade possuem efetividade comprovada em impedir as formas moderadas e graves da Covid-19, entretanto as evidências de que não haja a contaminação e infecção do indivíduo imunizado e exposto ao vírus ainda são escassas.

Solicitamos ampla divulgação e orientação aos municípios e equipes envolvidas nas estratégias de vacinação.

Atenciosamente,

Vera Rita da Maia
Chefe da Divisão de Vigilância do Programa de Imunização

Acácia Maria L. F. Nasr
Coordenadora de Vigilância Epidemiológica

Maria Goretti David Lopes
Diretora de Atenção e Vigilância em Saúde

MEPA

DIRETORIA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DAV
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4300
www.saude.pr.gov.br